



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Fazenda

Quem é o contribuinte do ISSQN? Contribuinte do imposto é o prestador do serviço, assim entendida a pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, que exerça habitual e/ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, qualquer uma das atividades previstas na lista de serviços, conforme Lei 1.299/81 de 16/06/81 e Lei 4.195/03 de 23/12/03.

Qual é a base de cálculo do ISSQN? A base de cálculo do imposto é o preço do serviço. Sempre que se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado por meio de alíquotas fixas ou variáveis em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho.

Quais são as alíquotas do imposto vigentes no Município?

Atendendo o disposto na legislação federal, no município de Jaguarão as pessoas jurídicas sujeitam-se à alíquotas que variam de 3% a 5% de acordo com a atividade exercida conforme Tabela III da Lei Lei 4.195/03 de 23/12/03.

O profissional com curso superior, como advogados, médicos, arquitetos, administradores, entre outros que trabalhem sem vínculo empregatício, devem contribuir com o ISS Fixo.

Nesse caso, eles devem pagar a contribuição anual, conforme a tabela proveniente dos serviços através da inscrição na prefeitura como autônomo, conforme tabela abaixo referente ao ano de 2016.

ISS FIXO	VALOR ANO 2016
Profissionais autônomos de nível universitário	R\$292,83
Profissionais autônomos de nível técnico	R\$173,20
Demais autônomos	R\$115,72

Solicitamos a todos os que se enquadram nessa modalidade que compareçam a Secretaria Municipal da Fazenda, ou acessem o site Jaguarão-On line para emissão de seus boletos.

Informamos que dívidas vencidas e não pagas por força da Legislação (lei de Responsabilidade Fiscal), deverão ser encaminhadas para cobrança Judicial.